



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 4.435/2019

Publicado DOM/ES, no dia
31/12/2019, nas páginas
1395/1396, Edição nº. 1423.

**DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NA DATA QUE
MENCIONA.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XIV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O dia 31 de dezembro de 2019, terça-feira será considerado Ponto Facultativo nas repartições Públicas do Município de São Roque do Canaã.

Art. 2º - Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3º - Serão mantidas equipes para atendimentos dos serviços essenciais - Limpeza Urbana e Pronto Atendimento.

§1º - Os Secretários Municipais farão a convocação dos servidores para continuidade dos serviços.

§2º - Os servidores públicos municipais que trabalham em regime de escala e plantões nos serviços considerados essenciais, cujas respectivas escalas e plantões recaiam nos dias mencionados no art. 1º deste, devem comparecer ao serviço sem convocação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2019.

RUBENS CASOTTI
Prefeito Municipal